

# Policiais Militares Brasileiras nas Operações de Paz

## Brazilian Military Police Officers in Peace Operations

Marcia Esteves de Calazans \*

**RESUMO:** Este artigo apresenta os resultados iniciais de um longo período de estudos e pesquisas sobre Polícia Militar e Gênero, sobre os quais me dedico desde 2000. O mesmo se propõe a discutir as dificuldades encontradas pelas mulheres no processo de inserção e participação nas polícias militares brasileiras a luz do contexto atual do Brasil nas operações de paz da ONU, do espaço encontrado pelas mulheres policiais à inserção e a efetiva participação nestas forças espalhadas pelo mundo. Esses espaços tem se colocado como lugar privilegiado à participação e representação masculina e guardam similitudes ao que diz respeito às barreiras formais e informais encontradas pelas mulheres. Com a metodologia baseada na análise de dados secundários, revisão bibliográfica, análise de resoluções, pesquisa de campo, entrevistas, grupos focais, ... -, esta investigação se coloca como uma possibilidade de visualizar as recorrências e distinções na participação das mulheres nesses espaços, além de proporcionar um ponto de partida para reflexões e críticas para as mudanças necessárias para uma polícia mais democrática desde a perspectiva de gênero.

**Palavras-chave:** Polícia e Gênero, Mulheres Policiais, Polícias Militares, Operações de Paz.

## I ntrodução

Se os estudos desenvolvidos entre 2000-2009 (ESTEVES DE CALAZANS, 2003; 2004; 2009) apontavam que a inserção das mulheres nas polícias brasileiras era um tema pouco explorado, sobretudo pensado à partir da crise da segurança considerando os elementos da tríade reforma policial, concepções de segurança pública e inserção feminina nas polícias militares brasileiras, estes em 2016, seguem não aparecendo interseccionados nessas

discussões. Assim, observa-se que essa inserção e suas práticas cotidianas no ofício de policial, quando chegam ao debate, colocam-se sob o olhar naturalista, essencialista, segundo o qual as mulheres são menos violentas por “natureza” e mais, torna-se discurso fácil, retórica de narrativas, de “polícia-democrática”, quais não se sustentam com as práticas e modelos apresentados atualmente, no século XXI.

Portanto, passados praticamente dezesseis anos dos primeiros estudos percebemos que esse debate aparece com mais frequência, embora ainda incipiente, sobretudo na publicação internacional que tem dispensado razoável atenção ao tema na perspectiva da redução da violência, entendendo que a inserção de mulheres nas polícias leva consigo a possibilidade de discussão das diferenças e o respeito a estas. Como abordagem recorrente na produção bibliográfica internacional, estudos recentes do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) enfatizam os elementos da tríade reforma policial, concepções de segurança pública e inserção de mulheres, políticas públicas, produção do conhecimento e participação nas forças de paz. O que, por um lado, leva-nos a reconhecer que as questões introduzidas pela terceira geração do feminismo, categorias de análise consideradas fundamentais, mas instáveis (HARDING, 1993; SCOTT, 1986; LOURO, 1995) estão nesses estudos articuladas entre si, que são: o conceito de gênero; as políticas identitárias das mulheres; o conceito de patriarcado e as formas da produção do conhecimento. O que marca de forma radical o tratamento ao tema, aonde até então a inserção de mulheres e suas práticas cotidianas no ofício de policial, quando chegavam ao debate, colocavam-se sob o olhar naturalista, essencialista, segundo o qual as mulheres são menos violentas e que ainda sendo minoria nas forças policiais teriam por “natureza” força para produzir mudanças. Em que pese a abordagem atual e recorrente na produção bibliográfica internacional e estudos recentes do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), os discursos e narrativas de perspectivas de gênero para pensar a reforma policial aparecem em pequenos grupos, geralmente ligados aos de ativismos de gênero e segurança cidadã, mas não com regularidades e entrelaçados discurso e prática, sobretudo porque, o movimento feminista no Brasil não alcançam a esfera policial-militar. Isto posto, encontra-se ainda circunscrito a um pequeno grupo. Pensando a perspectiva de gênero para as reformas policiais o presente estudo observa que a inserção das mulheres policiais nas forças de paz leva consigo a marca da inserção nas suas instituições de origem. Assim que a promoção de uma perspectiva de gênero é cada vez mais percebida como condição *sine qua non* para a paz sustentável. Em que pese tal constatação, a relação entre missões de paz e a incorporação de uma perspectiva de gênero é mal compreendida como assim o é nas polícias militares. É comum o entendimento de que uma perspectiva de

gênero e equidade diga respeito ao número de mulheres que participam nessa instituição e mesmo em missões de paz ou ao que diz respeito ao enfrentamento de violências contra mulheres e crianças. Diante da falta de entendimento da complexidade de perspectiva de gênero e muitas vezes de vontade política para reformas, segue sendo a promoção desta perspectiva um enorme desafio.

## Metodologia

Com a metodologia baseada na análise de dados secundários, revisão bibliográfica, análise de resoluções, pesquisa de campo, entrevistas, grupos focais -, esta investigação se coloca como uma possibilidade de visualizar as recorrências e distinções na participação das mulheres nas operações de paz, além de proporcionar um ponto de partida para reflexões e críticas para as mudanças necessárias para uma polícia mais democrática desde a perspectiva de gênero.

O desenho metodológico deste estudo tem base em uma metodologia qualitativa, centrados no eixo da dificuldade de inserção e a efetiva participação de mulheres nas forças policiais militares e nas operações de paz, analisando, sobretudo as concepções afirmativas e a perspectiva de gênero nas policiais militares brasileiras nas forças de paz pelo mundo. Nesse sentido em que medida os esquemas de pensamento binário e patriarcais tem definido a participação de mulheres e impedido de pensar gênero como potencial para a reforma nas polícias e nas operações de paz. A pesquisa encontra-se em desenvolvimento com entrevistas individuais e grupos focais, trazendo, portanto a este artigo discussões iniciais ao resultado da pesquisa.

## Mulheres Policiais nas Operações de Paz da ONU

Segundo o relatório do Instituto Igarapé, 2014, *Promover gênero e consolidar a paz: a experiência brasileira, artigo estratégico 9*, o Brasil tem policiais em missões de paz desde 1991. Contudo o contingente policial brasileiro é muito pequeno e menor ainda é o número de mulheres que vão ao campo. Em junho de 2014, por exemplo, havia 20 policiais brasileiros em missões de paz, destes, somente uma mulher. O relatório ainda aponta que outro problema enfrentado por policiais brasileiros – homens e mulheres – é a própria organização da polícia militar no Brasil, a única corporação policial hoje enviada para missões de paz da ONU em nome do país. (2014,p.20).

A presença de mulheres policiais brasileiras em operações de paz é prejudicada pela ausência de uma política nacional de envio de policiais (homens e mulheres) a missões no exterior.

O relatório chama atenção para a realidade do caráter estadual das polícias, que mostra como a regulamentação do envio de policiais ao exterior varia conforme a legislação do estado da federação e depende, entre outras coisas, da aprovação do governador. Neste contexto, há corporações que participam mais ativamente de missões de paz do que outras. Os policiais do Distrito Federal, por exemplo, correspondem a 25% dos policiais já enviados. Um problema correlato advém da dependência do envio dos policiais das diretrizes da Inspeção Geral das Polícias Militares e Bombeiros Militares (IGPM), órgão subordinado ao Exército. Por serem definidas por órgão meramente executor, não têm como prioridade a formulação de uma política para o envio de policiais a missões no exterior. (2014, p.20)

Em números absolutos, o estado de São Paulo é o que apresenta maior número de mulheres policiais (8.586), seguido da Bahia (4.315) e de Minas Gerais (3.823). Proporcionalmente, no entanto, é maior a representação feminina na polícia militar do Amapá (18,6%), Roraima (14,6%) e Bahia (13,5%). No geral, a representação feminina na polícia militar brasileira é de 8,8%. E ainda existem barreiras formais em alguns estados que são ações restritivas ao ingresso de mulheres nas forças policiais militares, como é o caso do Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais e São Paulo (até 10%), entre outros.

Em O Brasil e as Operações de Paz da ONU, Eduarda Hamann (2015) aponta que há quase 70 anos, o Brasil vem desempenhando um importante papel na história das operações de paz. Apresenta indicadores que revelam que, entre 1948 a 2015, o país se fez presente em 50 missões de paz da Organização das Nações Unidas (ONU), o que equivale a 70% do total aprovado.

Ao todo, o governo brasileiro autorizou e financiou o desdobramento de pouco mais de 46 mil profissionais uniformizados (militares e policiais) para trabalhar sob a bandeira azul da ONU. Desses, cerca de 86% participaram de missões nos últimos 25 anos, o que evidencia o valor conferido às operações de paz por parte de governos mais recentes. (HAMANN, 2015)

Segundo a autora existem pelo menos duas maneiras de analisar a trajetória do Brasil nas missões de paz da ONU. Para Hamann (2015), a primeira é mais ampla e compreende toda a contribuição brasileira, desde a primeira até hoje, ou seja, entre 1948 e 2015. A segunda é mais específica e confere destaque aos últimos 25 anos – além de ser o período mais recente, é também quando o engajamento fica mais dinâmico e é durante o qual se tem acesso a dados desagregados por mês e por tipo de profissional engajado (militar ou policial). (HEMANN, 2015).

Ambas as abordagens são complementares e revelam dados importantes sobre os padrões de comportamento passados e presentes, que podem refletir no futuro da política externa para essas questões. (HAMANN, 2015).

Para a autora, o início da participação do Brasil se confunde com as próprias origens das missões de paz da ONU, no fim da década de 1940. Foi baixo o engajamento do País durante o regime militar (1964-1985), com a manutenção de um punhado de oficiais na função de observadores, com a notável exceção do desdobramento de três contingentes em uma missão da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Para Hamann (2015) o período de tímida participação acontece ao tempo do alto período da Guerra Fria, quando o congelamento do Conselho de Segurança da ONU (CSNU) também dificultou a autorização de novas missões.

É nos anos 90, que tanto o CSNU como o Brasil colocam uma participação mais dinâmica e de maior impacto nas operações de paz. A natureza das missões se tornou mais ampla e multidimensional. Pressionado pela ONU, o Brasil começou a desdobrar também policiais militares, primeiro em Angola (1991) e em Moçambique (1993), e depois em várias outras missões.

Reconhece-se daí que brasileiros em missões de paz aumentaram exponencialmente desde os anos 1990, com o desdobramento de companhias e/ou batalhões em Angola (1995-1997), Timor Leste (1999-2005), Haiti (2004-presente) e Líbano (2011-presente).

Embora o auge da participação brasileira em toda a história tenha ocorrido entre 2010 e 2012, sobretudo por causa do engajamento na missão no Haiti, os altos índices perduram até hoje. Em 2000, o Brasil participava de três missões, enquanto que em 2015 o número de missões com brasileiros subiu para 10, evidenciando um crescimento de 333%. (HAMANN, 2015)

Então, se em 2000 a representação brasileira bateu 18,75% do total de missões da ONU, em 2015, depois de 15 anos, essa porcentagem bateu o alto indicador de 62,5%.

Considerando o relatório de HAMANN (2015) podemos dizer que nos últimos 25 anos, e principalmente a partir dos anos 2000, o Brasil alcançou um perfil internacional tão elevado que não pode diminuí-lo drasticamente sem que isso afete a própria dinâmica da paz e da segurança internacional.

Em que pese essa expressiva participação é somente nos anos 2000, que as primeiras mulheres passaram a integrar os contingentes brasileiros em

missões de paz. A pioneira foi ao Timor Leste, em 2003, e em seguida dezenas de mulheres participaram de outras cinco missões. O número máximo foi alcançado em março de 2012, quando 30 mulheres brasileiras estavam em diferentes missões, ao mesmo tempo.

Aqui inicia a se desenhar as semelhanças à inserção das mulheres nas polícias militares brasileiras, pois foi o reconhecimento da violência contra a mulher, a discriminação como violações de direitos humanos que constituíram importantes passos para minimizar questões culturais e trazer as necessidades e preocupações específicas das mulheres para a arena pública. Em que pese essas constatações a equidade ficou balizada tão somente pela inserção, quiçá pelo belo inexpressivo contingente de mulheres enviadas às forças de paz. Como resultado do debate de grupos ativistas de gênero, do trabalho de organizações feministas, preocupações com as necessidades específicas e com o impacto da guerra sobre as mulheres “colocaram o pé na porta” na agenda da segurança internacional.

Se a representatividade de mulheres nas polícias militares ainda é tímida, tal realidade está replicada nas suas participações às operações de paz. No que se refere à participação de policiais brasileiros em operações de paz, há desafios estruturais devido à ausência de uma política sobre o envolvimento das corporações policiais em missões no exterior, o que afeta homens e mulheres. Apesar de poucas, a maioria das policiais brasileiras enviadas a missões de paz confirmaram que têm a possibilidade de atuar em diversas funções, inclusive de mando e as que oferecem maiores riscos, e que têm contato direto com a população. Como o Brasil só envia policiais em missões individuais, é a ONU quem define a posição e a função enquanto estiverem no terreno. (Instituto Igarapé, 2014, p.21).

Segundo dados da Inspetoria Geral das Polícias Militares (IGPM/EB), de 1993 a 2012, um total de 17 policiais brasileiras participaram de missões em Angola, Guatemala, Guiné Bissau, Kosovo, Sudão e Timor-Leste.

Desde o término da missão no Timor-Leste em 2012, ficou bastante reduzida a participação do Brasil nos componentes policiais da ONU. No início de 2014, havia 17 policiais brasileiros desdobrados em missões.

Destes, 12 no Haiti (MINUSTAH), 5 no Sudão do Sul (UNMISS) e há apenas 3 mulheres (17% do total).

Para Renata Avelar Giannini (2014) evidência deste processo foi a aprovação unânime da Resolução 1325 (2000) do Conselho de Segurança da ONU.

Pela primeira vez, foi reconhecido o papel das mulheres em processos de consolidação da paz, bem como o impacto que sofrem com os conflitos armados. A partir desta, seguiu-se a aprovação de uma série de resoluções que identificaram práticas relevantes para a implementação de uma estratégia de equidade de gênero como necessária para alcançar a paz duradoura no terreno. Esta política tem dois componentes principais: o equilíbrio entre os sexos e a transversalização de gênero. O equilíbrio entre os sexos corresponde à igualdade de participação e de oportunidades entre mulheres e homens na equipe (staff) da ONU. A transversalização de gênero, por sua vez, corresponde a atenção às demandas específicas de homens, mulheres e crianças e ao impacto que as ações - e a guerra - geram para cada um destes grupos. (GIANNINI, 2014, p.05).

Segundo a autora, ao conjunto de documentos sobre o tema (resoluções, módulos de treinamento, guias, entre outros) e das práticas introduzidas convencionou-se chamar de “agenda sobre mulheres, paz e segurança” (MPS). Além das sete resoluções aprovadas pelo Conselho de Segurança da ONU (CSNU) a partir de 2000, a agenda inclui também a designação de pontos focais de gênero, módulos de treinamento e guias sobre gênero e *peacekeeping*, e uma série de práticas que consideram gênero como uma questão transversal em todas as atividades no terreno. (GIANNINI, 2014, p.05).

Estes documentos definem obrigações aos Estados, ao Secretário Geral e a outros órgãos das Nações Unidas, às partes envolvidas no conflito, entre outros, para que uma política pró-equidade de gênero seja incluída em todas as ações da ONU. As recomendações foram feitas tanto no nível tático-operacional, como no nível estratégico. A tabela a seguir descreve, brevemente, cada resolução do CSNU e identifica as obrigações que elas conferem aos Estados-Membros:

**Tabela 1: Resoluções sobre a liderança das mulheres**

Descrição	1325 (2000)	1889 (2009)	2122 (2013)
	Primeira resolução do CSNU a vincular a experiência das mulheres durante conflitos com a manutenção da paz e segurança internacional. Reivindica a inclusão de uma perspectiva de gênero nas missões de paz e a participação das mulheres em todos os processos de consolidação da paz.	Aborda a exclusão das mulheres nos processos de reconstrução e consolidação da paz e a falta de planejamento, estratégias e financiamento adequados para tratar de suas necessidades.	Aborda as lacunas para a implementação da Res. 1325 e solicita o empoderamento das mulheres, sua participação ativa em atividades de manutenção e consolidação da paz e o respeito aos direitos humanos. Reafirma, ainda, que a paz duradoura requer uma abordagem integrada.

<b>Responsabilidades dos Estados</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacitar seus nacionais sobre gênero e conflitos;</li> <li>2. Abordar temas de gênero nos programas de desarmamento, desmobilização e reintegração.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Promover a participação das mulheres em todas as etapas da consolidação da paz;</li> <li>2. Monitorar os recursos destinados à segurança física e econômica das mulheres, sua saúde, educação, acesso à justiça e participação na vida política.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Designar fundos para apoiar a implementação da Res. 1325;</li> <li>2. Aumentar a participação de militares e policiais femininas em missões de paz;</li> <li>3. Implementar treinamento sobre prevenção da violência sexual e baseada em gênero;</li> <li>4. Cumprir com obrigações internacionais com vistas ao fim da impunidade.</li> </ol>
--------------------------------------	---	---	--

**Tabela 2: Resoluções sobre violência sexual**

<b>Descrição</b>	<p><b>1820 (2008)</b> Primeira resolução do CSNU que reconhece a violência sexual como tática de guerra e assunto de paz e segurança internacional, e que exige resposta nas ações voltadas à manutenção da paz, à justiça, aos serviços essenciais e às negociações de paz.</p>	<p><b>1888 (2009)</b> Reforça as ferramentas para a aplicação da Res. 1820 através da nomeação de liderança de alto nível, construção de capacidades judiciais sobre o tema, fortalecimento da provisão de serviços e criação de mecanismos de informação.</p>	<p><b>1960 (2010)</b> Prevê um sistema de prestação de contas para abordar a violência sexual relacionada a conflitos, incluindo, entre outras coisas, a lista de agressores e o estabelecimento de mecanismos de monitoramento, análise e apresentação de informes.</p>	<p><b>2106 (2013)</b> Reafirma a relação entre o alcance da paz duradoura e a inclusão de uma abordagem de gênero que trate das necessidades de mulheres e crianças em situações de conflito ou pós conflito. Em particular, ações contra a violência sexual, medidas necessárias para que agressores sejam processados e julgados e iniciativas que contribuam para o empoderamento político e econômico das mulheres.</p>
<b>Responsabilidades dos Estados</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Sensibilizar e adotar medidas para prevenir a violência sexual;</li> <li>2. Garantir o treinamento sobre prevenção de violência sexual para as tropas;</li> <li>3. Aplicar a política de tolerância zero;</li> <li>4. Desenvolver medidas para melhorar a proteção e a assistência de vítimas.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Melhorar os marcos legais e os sistemas judiciais para prevenir a impunidade;</li> <li>2. Melhorar os serviços de apoio a vítimas de violência sexual;</li> <li>3. Velar para que líderes comunitários previnam a estigmatização de vítimas;</li> <li>4. Apoiar estratégias para eliminar a violência sexual.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Dialogar com as partes envolvidas em conflitos para garantir o cumprimento das obrigações de proteção;</li> <li>2. Garantir, a todo pessoal militar e policial em operações de paz, treinamento sobre violência sexual e baseada em gênero, exploração e abuso sexual;</li> <li>3. Desdobrar mais pessoal feminino em operações de paz.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cumprir com obrigações internacionais contra a impunidade através da investigação, documentação e processo destes crimes;</li> <li>2. Tratar a violência sexual como crime na legislação nacional;</li> <li>3. Enviar mediadores que se engajarão com questões relacionadas à Agenda MPS;</li> <li>4. Desdobrar mais mulheres em forças de paz.</li> </ol>

Fonte: Promover gênero e consolidar a paz: a experiência brasileira. Instituto Igarapé, 2014, p.5-6..

Para Renata Avelar Giannini, 2014, a análise dos documentos da ONU mostra que sua abordagem de gênero é abrangente e integrada e considera tanto a vulnerabilidade física como a estrutural, prevendo ações que vão além da proteção física. Busca-se o empoderamento das mulheres, sua participação plena na vida política, econômica e social do Estado, bem como mecanismos de proteção que vão desde a reforma do setor de segurança até a criação de um ambiente político estável e propício ao desenvolvimento. Esta abordagem significa também que questões como a violência sexual deixaram de ser tratadas como efeito colateral da guerra e passam a ser compreendidas como aspecto central das discussões sobre consolidação da paz. Neste sentido, a mulher deve ser um sujeito ativo e central nos processos de paz. Apesar disso, identificam-se duas questões que levantam críticas às práticas da ONU e parecem reforçar alguns estereótipos de gênero, bem como a visão da mulher como vítima e não como agente da paz. (GIANNINI, 2014, p.09).

A primeira delas remete à própria designação da agenda como “mulheres, paz e segurança”, que gera confusão no que tange à diferenciação conceitual e prática entre mulher e gênero. Foi a partir da consideração da violência contra a mulher como assunto das relações internacionais que o tema gênero passou a integrar a agenda do CSNU. Porém, o principal problema é que estes dois conceitos – gênero e mulher – são muitas vezes tratados de maneira quase correlata nos documentos e práticas da ONU. Estes tendem a enfatizar a mulher no papel de vítima, principalmente de violência sexual, deixando de lado outros importantes aspectos da temática de gênero, com destaque ao impacto que a guerra tem em mulheres, mas também em homens, meninos e meninas. (GIANNINI, 2014, p.08).

A autora destaca um segundo ponto, a ênfase que este conjunto de normas e práticas dá à violência sexual. Uma das principais conquistas da Res. 1325 foi colocar, no centro da discussão sobre paz duradoura, assuntos como a liderança das mulheres e sua participação em atividades relacionadas à paz e à resolução de conflitos. Assim, o foco na violência sexual em conflitos armados acaba por reforçar certas concepções sobre o papel da mulher (normalmente enquanto vítima) e sobre a tendência do uso sistemático da violência sexual como arma de guerra.

#### Discussão Preliminar

A primeira etapa dessa pesquisa “Mulheres Policiais Militares nas Operações de Paz” resultou na publicação *Gênero como Dimensão para Mudança Institucional das Polícias Militares e os Esforços de Alguns Países em Conflito e Pós-Conflito para Reformas Policiais*”, (2016). Naquele artigo, discuto as

concepções afirmativas e as modalidades de mecanismos de integração social, largamente adotados nos Estados Unidos da América sob a denominação de “affirmative action” (ação afirmativa) e, na Europa, referidos como “discrimination positive” (discriminação positiva) e “action positive” (“ação positiva”) e quanto ao Brasil, na própria América Latina, não avançamos no debate. Deveríamos colocar essa questão no centro do debate como forma não só de alavancarmos a inserção de mulheres nas polícias militares brasileiras, mas enquanto discussão articulada a efetiva participação de mulheres e às perspectivas de gênero como possibilidade de pensar as reformas policiais, sobretudo compreendendo que a equidade está para além do número de mulheres que compõem essa força.

Renata Avelar Giannini em *Promover gênero e consolidar a paz: a experiência brasileira*, (2014) demonstra que a inclusão de uma perspectiva de gênero em atividades de operação de paz vai além de aumentar o número de mulheres entre o pessoal uniformizado. Ressalta a autora, que significa uma presença qualitativa da mulher policial militar, tanto em atividades de patrulha e *checkpoints* como em posições de mando (igualdade de gênero); atividades de empoderamento através, por exemplo, de projetos de impacto rápido (QIPs - *Quick Impact Projects*) que beneficiam mulheres; e principalmente atividades de proteção como escoltas e patrulhas em áreas de risco – planejadas e implementadas a partir de informações obtidas pelo contato contínuo com organizações locais (transversalização de gênero). (GIANNINI,2014, p.10).

Neste contexto, a implementação bem-sucedida de uma perspectiva de gênero por parte da ONU, tem relação direta com a capacidade e vontade dos Estados de adequar-se as diretrizes à política da organização. Ou seja, as forças policiais militares precisam implementar políticas pró-equidade de gênero, voltadas não somente a aumentar o número de mulheres incorporadas nas carreiras, mas também, eliminar ou diminuir as barreiras para o ingresso e a efetiva participação. Atualmente, o número de mulheres nas Polícias Militares brasileiras é de 8,8% e ainda encontram barreiras formais e informais à sua participação.

Assim, tal feito não refletiu os avanços que o movimento feminista conquistou na sociedade brasileira, sendo fruto da necessidade de estabelecer um novo perfil para as forças em um ambiente democrático, no qual proliferavam discussões sobre direitos humanos.

Dessa forma podemos dizer que nos processos de incorporação e integração das mulheres policiais no aparelho policial militar e/ou nas forças de paz estão marcados pela compreensão binária de igual e unitário, construído

em uma noção de desigualdade que esconde o múltiplo jogo de diferenças, mantendo sua irrelevância e invisibilidade. Esta prerrogativa aparece sustentada nas afirmativas de que a feminilidade, além de predispor as mulheres para determinado tipo de trabalho, na concepção binária de mundo. Desse modo, as diferenças naturalizadas, tornam-se justificativas à exclusão e inclusão de homens e mulheres. “Tais concepções aparecem em categorias cognitivas através das quais os indivíduos veem e constroem o mundo, como realidade significativa e viva. Tais esquemas de percepção estão de acordo com a ordem objetiva das coisas e nos inclinam a tomar o mundo como dado” (Bourdieu, 1998, p. 18).

Sabemos que a socialização se dá por gêneros, assim como, a somatização da dominação masculina, reforçando e sistematizando a estruturação da experiência de um mundo organizado de acordo com sua divisão originária. A educação exerce uma ação psicossomática que leva à somatização da diferença sexual (BOURDIEU, 1998), da dominação masculina, com a construção corporificada das diferenças sociais entre os sexos. O trabalho de socialização tende a realizar uma somatização progressiva das relações de dominação de gênero por uma dupla operação, pela construção sociossimbólica da visão do sexo biológico que serve ela própria de fundamento para as visões míticas do mundo. Para Bourdieu (1998), é pela mediação da divisão sexual dos usos legítimos do corpo que a ligação entre falos e lógos se estabelece.

Ainda que os resultados preliminares da pesquisa apontem que tal concepção binária tem definido os *modos* de inserção e participação e que pouco tem contribuído para transformações à efetiva participação de mulheres seja nas polícias militares ou nas operações de paz, percebe-se que, em relação ao tema, não somente a produção bibliográfica aumentou, mas, sobretudo, ganhou nova abordagem, pelo menos na bibliografia produzida por pesquisadores ativistas. Os estudos até então, em sua grande maioria, eram descritivos em relação à alocação de mulheres. Aos que apontavam as desigualdades de gênero nas forças policiais e o impacto da violência institucional sobre as mulheres, atualmente soma-se a esses o *gender-sensitive police reform* (GSPR) – gênero como potencial de reforma policial, não discutido com profundidade na bibliografia nacional até meados de 2000. Porém, já apontavam (ESTEVES DE CALAZANS, 2003; MUSUMECI e SOARES, 2005) que o maior impacto da inserção feminina na instituição foi sentido pelas próprias mulheres e que estas trouxeram consigo a introdução da lógica da diferença, no que confere a um possível aproveitamento para se pensar em uma nova Polícia, no sentido da incorporação da ética, da diferença nos currículos e na formação da cultura policial.

Segundo Esteves de Calazans(2003), no Brasil a inserção de mulheres parece não ter sido plenamente explorada pela própria corporação, tampouco pelas entidades responsáveis pela segurança pública, apesar de essa presença trazer novas possibilidades para pensar a ação de polícia. Na perspectiva da cidadania, dá visibilidade às questões de gênero e traz a perspectiva de introduzir a ética da diferença nos currículos de formação e na ação policial, faz pensar possíveis ações – viabilizadas pela verificação de uma distância do eu e a si mesmo e do eu ao outro – o princípio da alteridade.

Os estudos internacionais desenvolvidos pela United Nations Development Programme (UNDP) têm trazido para o cenário das políticas de segurança pública e das reformas policiais a necessidade de integrar *gender-sensitive police reform*, considerando as sociabilidades de homens e mulheres, modelos construídos, comportamentos e posições sociais os quais passam a ter protagonismo nas políticas de segurança pública – segurança na condição de direitos – e das reformas policiais.

Junto a esses estudos, projetos e propostas de políticas públicas, as Nações Unidas estão se esforçando para aumentar o número de policiais do sexo feminino servindo em suas missões de paz em todo o mundo. Acreditam que as mulheres podem fazer a diferença e ter uma função destacada em algumas áreas, como a violência sexual, de gênero e nas mais diversas violações dos direitos humanos, bem como em postos de comando.

Conforme a UNIFEM e a Polícia da ONU, o objetivo foi dobrar a proporção de mulheres que fazem parte da sua Polícia (UNPOL, na sigla em inglês) para 20% até 2014. Em agosto de 2009, a ONU lançou a campanha Esforço Global para aumentar o número de policiais do sexo feminino atuando nas missões de paz. Atualmente, do total do contingente na UNPOL servindo em 17 missões, apenas 8,5% são mulheres.

Segundo Ann-Marie Orlor – representante da UNPOL – há necessidade de a ONU realizar seleções e processos de treinamento mais eficientes, para que policiais do sexo feminino possam se integrar a essas operações. O Esforço Global também procura ampliar o número de mulheres em forças policiais nacionais de Estados-membros, a pressão tem caminhado nesse sentido.

Neste bojo, Bangladesh buscou recrutar mais 10 mil policiais do sexo feminino, enquanto a Libéria também estabeleceu uma meta de 20% para 2014. A presença de mulheres policiais na Libéria ajudou a aumentar o número de denúncias de casos de violência sexual e de gênero.

Recentemente, a UNIFEM desenvolveu um estudo centrado especificamente nas lições aprendidas com a reforma de gênero na polícia no Kosovo, na Libéria e Serra Leoa. Os resultados do estudo mostram que a reforma de gênero na polícia constitui um instrumento vital para o avanço da implementação da Resolução nº 1.325, as mulheres e os direitos de execução de direitos humanos no âmbito da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW).

A reforma nas polícias, levando em conta a perspectiva de gênero (interna e externamente), é um meio pelo qual se estabelecem os serviços de uma polícia responsável, equitativa, eficaz e respeitadora dos direitos. Por exemplo, o PNUD, UNIFEM tem um programa conjunto com a polícia em Ruanda: “Melhorar a proteção da Violência de Gênero”.

Portanto, têm se mostrado bem-sucedidos os serviços de polícia com perspectiva de gênero como forma mais eficaz de prevenir e responder às necessidades de segurança específicas das mulheres e homens, meninos e meninas. De certa forma, gênero tem se colocado como elemento-chave da reforma da polícia em alguns países.

Pensar a reforma da polícia na perspectiva de gênero (GSPR)<sup>1</sup> tem a premissa de que homens e mulheres têm seus papéis construídos, comportamentos, posições sociais, e diferentes acessos a recursos, o que pode criar vulnerabilidades específicas de gênero ou inseguranças, algumas das quais são particularmente importantes durante e após o conflito. A violência sexual baseada no gênero pode ter sido usada como arma de guerra e pode continuar em níveis elevados quando o conflito é formalmente encerrado. GSPR aplica, portanto, uma análise de gênero para a polícia e os processos de reforma, garantindo os princípios da igualdade de gênero. Esses aspectos são sistematicamente integrados em todas as fases do planejamento da reforma política, projeto, implementação e avaliação. Também aborda, por exemplo, como a construção das identidades de gênero moldam as percepções dos policiais e da planificação da segurança pública.

A consequência de construir tal reforma, levando em consideração a perspectiva de gênero nas mais diversas etapas do planejamento, resultará em contribuir para a construção de instituições policiais que não sejam discriminatórias, mas reflexo da diversidade dos cidadãos, e em prestar contas à população em geral. Como tal, os serviços de polícia cumprirão o mandato essencial da polícia de preservar o Estado de direito<sup>2</sup>.

Ou seja, trata-se do raciocínio de que uma política de gênero para a polícia pode aumentar significativamente a segurança dos cidadãos. Isso

*1 Gender Sensitive Police Reform in Post Conflict Societies.*

*2 Gender Sensitive Police Reform in Post Conflict Societies.*

é fundamental para o desenvolvimento humano, os direitos humanos e a paz: sem *Gender Sensitive Police Reform*, a ameaça de aumento do nível de violência sexual baseada no gênero é muito maior, especialmente em países que vivem situações pós-conflito, prejudicando seriamente o Estado de direito e os esforços de recuperação pós-conflito. As mulheres nos países emergentes de conflito têm direito ao respeito, proteção e cumprimento do direito humano à igualdade de gênero. Os elementos-chave da perspectiva de gênero para mudança institucional na reforma da polícia e/ou em qualquer instituição geralmente envolve alterações em quatro áreas<sup>3</sup>:

- o mandato da instituição – o que é possível fazer e para quem?
- práticas operacionais, sistemas de incentivos e medidas de desempenho, as culturas informais – o que é possível fazer, quem o faz e como, quais as avaliações de desempenho?
- a composição do pessoal e da divisão do trabalho e de poder entre diferentes grupos sociais – quem faz o trabalho, quem toma decisões, quem é responsabilizado?
- *accountability* – sistemas de prestação de contas – como a instituição aprende, corrige seus erros, responde às necessidades do cidadão de mudar, e como agentes internos e externos monitoram, se necessário, a correção dos erros?

Pensando em países onde a inserção de mulheres nas polícias é recente, sobretudo países que viveram longos períodos de conflitos, a reforma da polícia deve ser projetada para resolver problemas como a corrupção, o uso excessivo da força, preconceitos étnicos, discriminação de gênero e afins, devendo trabalhar com cada um desses elementos de mudança institucional. Da mesma forma, cada um desses elementos de mudança institucional entra em jogo nos esforços para construir uma força policial que é mais sensível às necessidades de segurança das mulheres. Tem-se observado que países saídos de longos períodos de conflitos apontam alguns contextos de abusos sistemáticos dos direitos das mulheres e para que esses não sejam impedidos de serem investigados pela polícia, há um viés de gênero profundo no sistema jurídico – na verdade, a falta de um forte mandato para defender os direitos das mulheres tem levado a abusos dos corpos das mulheres e das suas autonomias. Sobretudo quando cometidos por um parente do sexo masculino na arena doméstica – pode ser visto como um assunto privado, e não para a atenção da polícia. Quebrar esse silêncio, inclusive através de uma reforma legal para trazer as legislações nacionais até internacionais de direitos humanos é, portanto, um primeiro passo essencial para a construção de um sistema de aplicação da lei que proteja as mulheres.

3 *United Nations Development Fund for Women*, 2007.

Em contextos de conflito e mesmo pós-conflito, a reforma da lei tem sido uma prioridade para o movimento de mulheres.

Em Serra Leoa, a passagem de três leis em junho de 2007, destinadas a reforçar os direitos das mulheres em relação ao casamento, herança e violência de gênero, tem sido vista como essencial para apoiar os esforços para melhorar a capacidade de resposta da polícia aos abusos dos direitos das mulheres. Contudo, mandatos formais podem fazer pouco para alterar o viés de gênero e atitudes discriminatórias. Para as medidas sensíveis de gênero serem eficazes, elas também devem ser internalizadas pela sociedade. A política na dimensão de gênero tem que atingir a reforma da própria polícia em sociedades pós-conflito, e dos próprios policiais. Este é um desafio particular em contextos onde a violência exercida contra as mulheres é vista como uma prerrogativa masculina social. Inalteradas atitudes e mentalidades resultantes em alguns obstáculos familiares e de policiamento eficaz das violações dos direitos das mulheres ganham visibilidade em<sup>4</sup>:

- subnotificação por parte das vítimas e testemunhas;
- impunidade dos agressores, por consenso, tácita social;
- a pressão para tratar da violência contra as mulheres como disputas domésticas que podem e devem ser resolvidas fora do sistema de justiça criminal;
- a tendência a considerar o abuso de crianças como uma questão interna familiar;
- a estigmatização das mulheres que vivenciam a violência sexual de pessoas conhecidas;
- culpar a vítima;
- isolar a vítima após o traumatismo;
- tratar o abuso como uma questão de vergonha para a vítima.

Pior ainda, a própria polícia pode cometer crimes contra as mulheres, que vão desde o assédio sexual nas ruas até agressão sexual nas celas policiais. Um relatório<sup>5</sup> baseado na pesquisa participativa realizada no período de 1999-2000 em 23 países revelou que, para muitas pessoas pobres nos países em desenvolvimento, a polícia foi a instituição pública percebida como mais corrupta e mais predatória, particularmente sobre as mulheres pobres. E, ainda, às vezes, as próprias mulheres policiais são vítimas de discriminação baseada no gênero e da violência dos colegas do sexo masculino.

4 *United Nations Development Fund for Women*, 2007.

5 NARAYAN, Deepa; CHAMBERS, Robert; MEERA, Shah Kaul; PATTI, Petesch. *Voices of the poor: crying out for change*. New York: Oxford University Press, 2000.

Em contextos tradicionais, como na sociedade em geral a polícia pode favorecer a negociação e o compromisso como as formas adequadas para lidar com a violação de direitos humanos. Isto leva a situações em que os homens perdoam os homens pela violência cometida contra as mulheres. Tais comportamentos culturalmente determinados são muito difíceis de desalojar ou alterar através de reformas institucionais se não houver colaboração da sociedade como um todo. Como muitas outras instituições públicas, a polícia reproduz os estereótipos e os preconceitos de sua sociedade no que diz respeito as mulheres e aos homens. Isso está diretamente moldado na cultura institucional, afetando mandatos, operações e alocação de recursos. Por essas razões, características essenciais da mudança jurídica e social são a construção de mulheres e homens com consciência dos direitos das mulheres e o incentivo a uma mudança no viés de gênero através da utilização generalizada dos meios de comunicação e cultura popular.

Ambos os policiais, masculinos e femininos, exigem conscientização sobre a natureza, extensão e gravidade dos crimes perpetrados contra as mulheres. Portanto, para pensar as reformas nas polícias, há que inserir na discussão e no planejamento a perspectiva de gênero, é preciso investir em treinamentos específicos para a compreensão de novos mandatos na aplicação da lei e incluir especificamente a violência de gênero. A polícia tem que ser treinada para levar a sério essas formas de violência contra mulheres e crianças. Policiais precisam mudar seus métodos de lidar com as vítimas e sobreviventes que já estão muito vulneráveis para lidar com o comportamento agressivo ou invasivo e insensível.

A criminalização da violência sexual e de gênero, como prioridade para a reforma da polícia em situações pós-conflito, precisa estar acompanhada de esforços mais amplos para trazer mandatos institucionais, doutrinas e missões estratégicas em conformidade com os princípios da igualdade de gênero. A polícia da Nicarágua, por exemplo, tem buscado a perspectiva de gênero como um de seus nove princípios e valores institucionais. Além disso, as questões de gênero devem ser sistematicamente integradas em todos os componentes da formação da polícia para garantir que os esforços de reforma ultrapassem a questão da violência baseada no gênero. A reforma das polícias é amplamente entendida como um dos pilares da recuperação pós-conflito, como elo efetivo de todos os processos de governança decorrente da aplicação da lei eficaz. A reforma da polícia, na perspectiva de gênero, é um componente de extrema importância na planificação da Segurança Pública Cidadã.

As várias preocupações que devem ser abordadas no pós-conflito, os esforços para restabelecer o Estado de direito e no direito das mulheres

para a segurança têm sido muitas vezes ignorados como aspecto do processo de reformas das polícias. A perspectiva de gênero nas polícias é oportuna não somente em contextos pós-conflito (não há apenas uma necessidade particularmente forte), mas é oportuna também para concretizar a mudança institucional nas organizações policiais e suas práticas. Os estudos da UNIFEM têm observado quatro dimensões da mudança institucional que são evidentes nos esforços em alguns países em conflito e pós-conflito. São elas<sup>6</sup>:

- mudança de mandato para direcionar a polícia para responder a crimes contra as mulheres;
- práticas operacionais, novos sistemas de incentivos e medidas de desempenho para motivar novas formas de policiamento, que respondam às necessidades das mulheres;
- recrutamento de mulheres e as medidas para manter e promovê-las e,
- envolvimento das mulheres nos sistemas de prestação de contas.

Ainda observamos profundos preconceitos quanto ao gênero nos quadros policiais. Realizam-se importantes esforços internacionais para fazer os serviços de polícia mais inclusivos e receptivos, e também integrar os aspectos de igualdade de gênero, direitos das mulheres e outros esforços de todo o sistema para construir a coerência em situações pós-conflito e da participação da pauta na discussão da reforma da segurança pública.

As mulheres são uma parte indispensável do processo de construção da paz e da estabilização social. Após o conflito, o restabelecimento de um viável serviço de polícia de gênero tão rapidamente quanto possível é essencial para permitir que as mulheres não apenas se recuperem dos efeitos da violência extrema, como também avancem na reconstrução de suas vidas e de suas famílias.

Os estudos, práticas e projetos desenvolvidos pela UNIFEM, no mundo, têm apontado que as experiências das mulheres trazem consigo presentificado na crise das polícias a potencialidade do novo. Há o reconhecimento de que as mulheres, mesmo como minorias simbólicas (ESTEVES DE CALAZANS, 2005) em uma instituição pautada pelo paradigma da masculinidade, introduziram a lógica da diferença, uma vez que produziram desacomodação, desestabilização e desorganização interna nessas instituições, colocando possibilidades de pensar o medo, o risco do ofício de polícia e um questionamento a respeito da ordem estabelecida. Parece este ser o maior impacto da inserção de mulheres na instituição, isto é, a introdução da lógica da diferença. Como já dito e aqui defendido, a inserção das mulheres na polícia traz consigo a introdução da lógica da diferença. Em paralelo e por

*6 United Nations Development Fund for Women, 2007.*

consequência de tal inserção, a ética da diferença seria incorporada nos currículos e na formação da cultura policial. Uma vez que a dimensão gênero no Brasil ainda não está presente no repensar das polícias, as reformas não têm avançado como seria desejável.

No âmbito institucional, os Estados devem estar atentos que as polícias militares precisam implementar políticas pró-equidade de gênero, voltadas não somente a aumentar o número de mulheres incorporadas nas carreiras, mas também eliminar ou diminuir as barreiras para o ingresso e a sua efetiva participação, bem como incorporar a perspectiva de gênero para reformas policiais atendendo principalmente a necessidade de uma nova polícia para o século XXI que acompanhe o Estado democrático de direito.

Portanto, a tímida inserção e ausência de efetiva participação de mulheres nas polícias militares brasileiras e destas, nas operações de paz da ONU, estão determinadas por esquemas de pensamentos patriarcais, binários, estes, além de terem reservado espaços restritos as mulheres policiais militares, tem impedido a perspectiva de gênero como força potente para pensar a reforma policial.

Artigo

Recebido: 15/06/2016

Aprovado: 20/07/2016

**Keywords:** Police and Gender, Women Police, Military Police Officers, Peace operations.

## Referências

**ABSTRACT:** This article presents the results of a long period dedicated to studies and research on police and gender, since 2000. The same is to discuss the problems faced by women in the process of inclusion and participation in the Brazilian military police and the current context of Brazil in ONU peacekeeping operations, space found by the police women to integration and effective participation in these forces around the world. These spaces must be placed as a privileged place to the participation and representation of men and keep similarities to respect the formal and informal barriers encountered by women. With the methodology based on the analysis of secondary data, literature review, field research, interviews, focus groups - this research arises as a possibility to view recurrences and distinctions in the participation of women in such space, and provide a starting point for reflection and criticism to the changes necessary for a more democratic police from a gender perspective.

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. 3ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

BROWN, Jennifer. European police woman: a comparative research perspective. Department of Psychology University of Surrey UK, 1997.

\_\_\_\_\_. Criminatory Experiences of Woman Police. A comparison of Officers Serving in England and Scotland, Wales, Northern Ireland and The Republic of Ireland. International Journal of Sociology of Law. Academy Press, v. 28, n°2, Jun. 2000.

\_\_\_\_\_ Delinquency and Deviant Social Behavior. British Journal of Criminology. v. 38, n. ° 2, Spring, 1998.

COSUELO, Gonzalo Jar. La Mujer en La Guardia Civil, Una Perspectiva Sociológica.

Revista Española de Investigaciones Sociológicas, n. °59, p. 223-241, jul. set. 1992.

DELHOMEZ, Gerard. La Police Au Féminin. Thèse pour le Doctorat 3<sup>o</sup> cycle. Education et Culture. Publications du Centre d'Etudes et Recherches Sur La Police. Université de Reims. Faculté des Lettres et Sciences Humaines. 1991.

ESTEVEES DE CALAZANS, Márcia. A Constituição de Mulheres em Policiais: Um Estudo Sobre Policiais Femininas na Brigada Militar do Rio Grande do Sul. Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias, EDUCAT-PELOTAS, v. 2, p. 147-172, 2003.

ESTEVEES DE CALAZANS, Márcia; SUDBRACK, Aline. Polícia e Gênero: Mulheres na Polícia Militar do Rio Grande do Sul. Release lançado, com os resultados de pesquisa – RGS no Seminário Internacional Polícia e Gênero: Presença Feminina nas PMs Brasileiras, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-SENASP, v. 01, p. 01-20, 2004.

ESTEVEES DE CALAZANS, Márcia. Polícia e Gênero: Mulheres nas Polícias Ostensivas. Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, Themis Estudos de Gênero, v. 01, p. 01-02, 2005.

ESTEVEES DE CALAZANS, Márcia. Polícia e Gênero no Contexto das Reformas Policiais. Lasalle Ciências Sociais, v. 10, p. 21-34, 2005.

ESTEVEES DE CALAZANS, Márcia. Mulheres no Policiamento Ostensivo e a Perspectiva de Uma Segurança Cidadã. Revista de Sociologia Jurídica, Sociologia.net, 2006.

ESTEVEES DE CALAZANS, Márcia. MISSÃO PREVENIR E PROTEGER: Condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro. Cadernos de Saúde Pública (ENSP. Impresso), v. 26, p. 206-208, 2010.

ESTEVEES DE CALAZANS, Márcia; Policiais Migrantes. In: TAVARES-DOS-SANTOS, Jose; NICHE TEIXEIRA, Alex; RUSSO, Mauricio. (Org.).

Violência e Cidadania: práticas sociológicas e compromissos sociais. 1ed. Porto Alegre: Editora Sulina e Editora da UFRGS, 2011, v., p. 09-18.

ESTEVES DE CALAZANS, Márcia. Polícias Migrantes: Identidades Profissionais em Movimento. In: TAVARES-DOS-SANTOS, Jose; NICHE TEIXEIRA, Alex. (Org.). Conflitos Sociais e Perspectivas para a Paz? CLACSO SUR-SUR. 1ed. Porto ALEGRE: TOMO 2012, v. 1, p. 137-162.

ESTEVES DE CALAZANS, Márcia; NASCIMENTO, I. O.; CARVALHO, M. E. P. Auto- representação de Gênero de Alunos e Alunas do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba. Diálogos Possíveis (FSBA), v. 11, p. 45-74, 2013.

ESTEVES DE CALAZANS, Márcia. Gênero como Dimensão para Mudança Institucional das Policias Militares e os Esforços de Alguns Países em Conflito e Pós-Conflito para Reformas Policiais. In: GIANNINI, Renata Avelar. Promover gênero e consolidar a paz: a experiência brasileira. Instituto Igarapé. Artigo Estratégico n.9, setembro de 2014.

HAMANN, Eduarda Passarelli. O Brasil e as operações de paz da ONU, 2015.

HARDING, Sandra. Rethinking Standpoint Epistemology: “What is Strong Objectivity?” In: Feminist Epistemologies. Totowa, N.J. Routledge. Instituto Igarapé (2014) “Mulher, Paz e Segurança no Brasil: construindo pontes e superando desafios”, Relatório de Seminário Internacional realizado em Brasília, em março de 2014. <[Http://igarape.org.br/mulherpaz-e-seguranca-no-brasil-construindo-pontes-e-superando-desafios/](http://igarape.org.br/mulherpaz-e-seguranca-no-brasil-construindo-pontes-e-superando-desafios/)> . Acesso:01/11/2016.

MUSZKAT, Malvina Ester (org.). Mediação de conflitos: pacificando e prevenindo a violência. São Paulo: Summus, 2003.

Policy briefing paper: Gender Sensitive Police Reform in Post Conflict Societies. Published by American Historical Association, UNIFEM. Outubro, 2007.

PRENZLER, Tim. Woman and policing: policing emplication from u. s experience. Research and police paper. n. °3, Founded With The Assistance Of the Queensland, 2000.

Puechguibal, Nadine (2010). “Peacekeeping, Peacebuilding and Post-Conflict Reconstruction”. In Laura Shepherd (ed.), Gender Matters in Global Politics: A Feminist Introduction to International Relation, 161-74. New York: Routledge.

QUAD, Daniela. *Feminismo: que história é essa?* Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p.55.

RECHDEN, Silvana. *Militares Estaduais Femininas: Rotinas de emprego das Praças, nos Órgãos de Polícia Militar de Polícia Ostensiva da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Curso Avançado de Administração Policial Militar.* Jun. 2001.

SCOTT, Joan W. A Useful Category of Historical Analysis. In: *The American Historical Review*, vol.91, n.5, dez./1986, pp.1053-1075.

SOLHJELL, Randi, ANCIL Adrian-Paul, NIELS Nagelhus Schia, JUAN Rial, RENATA Giannini, MARCELA Donadio. *Turning UNSC Resolution 1325 into Operational Practice: A Cross-Country Study on Implementing Resolution 1325 in Peacekeeping and Military Operations.* Oslo: Norwegian Institute of International Affairs, 2012.

ZAMAKONA, Eguznerea Bidaurrezaga. *El Personal Policial Feminino En La Ertzaintza.* 1999. *Revista Técnica del Ertzaintza.* HARLAX, Oñati-Espanha, n. 2, p. 47-97, 2000.

PRENZLER, Tim. *Woman and policing: policing emplication from u. s experience. Research and police paper.* n. °3, Founded With The Assistence Of the Queensland, 2000.

Puechguibal, Nadine (2010). “Peacekeeping, Peacebuilding and Post-Conflict Reconstruction”. In Laura Shepherd (ed.), *Gender Matters in Global Politics: A Feminist Introduction to International Relation*, 161-74. New York: Routledge.

QUAD, Daniela. *Feminismo: que história é essa?* Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p.55.

RECHDEN, Silvana. *Militares Estaduais Femininas: Rotinas de emprego das Praças, nos Órgãos de Polícia Militar de Polícia Ostensiva da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Curso Avançado de Administração Policial Militar.* Jun. 2001.

SCOTT, Joan W. A Useful Category of Historical Analysis. In: *The American Historical Review*, vol.91, n.5, dez./1986, pp.1053-1075.

SOLHJELL, Randi, ANCIL Adrian-Paul, NIELS Nagelhus Schia, JUAN Rial, RENATA Giannini, MARCELA Donadio. *Turning UNSC Resolution*

1325 into Operational Practice: A Cross-Country Study on Implementing Resolution 1325 in Peacekeeping and Military Operations. Oslo: Norwegian Institute of International Affairs, 2012.

ZAMAKONA, Eguznerea Bidaurrezaga. El Personal Policial Feminino En La Ertzaintza.

1999. Revista Técnica del Ertzaintza. HARLAX, Oñati-Espanha, n. 2, p. 47-97, 2000.